

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de maio de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 290



DECRETOS

DECRETO nº. 153/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a necessidade de manutenção das atenções voltadas ao enfrentamento da doença infecciosa COVID-19, não deixando também de priorizar o controle da economia no âmbito do Município de Jaguariaíva/PR;

Considerando a necessidade de padronização das medidas de contingenciamento tomadas por todas as esferas do Governo;

Considerando o contido em Nota Orientativa nº. 07/2020 - SESA;

Considerando o contido na Resolução SESA nº. 632/2020.

DECRETA

Artigo 1º. Altera-se a redação dos incisos II, III e VIII, bem como, acrescer os incisos IX e XX todos ao art. 5º do Decreto Municipal nº. 118/2020, os quais passarão a vigor da seguinte forma:

“Artigo 5º.

(...)

II. O autosserviço (self service) deve ser evitado, dando-se preferência sempre que possível ao serviço “a la carte”, no entanto quando utilizado, deverá o proprietário do estabelecimento substituir todos os utensílios, tais como, colheres, espátulas, pegadores, conchas, entre outros, a cada 30 (trinta) minutos, higienizando-os completamente para que então retornem ao bufe, devendo-se igualmente serem tomadas as mesmas providências de higienização, a disponibilização de garrafas térmicas, colheres para café e chá e hastes em bules de café e sobrecozes;

III. Os estabelecimentos que dispõem de estrutura para consumo de alimentos no local ou praça de alimentação, devem manter as mesas dispostas de forma a fazer 2m (dois metros) de distância entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas que residam na mesma casa, sempre dando-se preferência aos atendimentos delivery e consumo em local fora do estabelecimento;

(...)

VIII. É vedado ao estabelecimento oferecer alimentos para degustação;

IX. Ao adentrar-se ao estabelecimento, deverão os clientes e demais visitantes, mediante fácil disponibilização pelo proprietário, realizar a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) por no mínimo 20 (vinte) segundos ou água e sabonete líquido por no mínimo 40 segundos;

X. Todos aqueles que se utilizarem ou prestarem serviços em bufe, deverão estar devidamente munidos de máscara, não devendo rir, conversar, mexer nos cabelos, manusear aparelhos eletrônicos, tocar no rosto, nariz, olhos e boca, sendo tão somente permitida a retirada temporária da máscara para ingestão dos alimentos, por conseguinte, as recolocando assim que finalizada a alimentação.

Artigo 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e discricionariedade do Executivo Municipal.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 154/2020

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor ROBERTO FELIX DA SILVA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Constituição Federal, art. 6º, - A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 03067/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, ao servidor **ROBERTO FELIX DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.310-9 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.679-91, no cargo de Escriturário L, sob a matrícula nº. 286, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos serão proporcionais, correspondente a 75,42% de sua última remuneração, à razão de **R\$ 627,90** (seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos) por mês, totalizando **R\$ 7.534,80** (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/2020, data da inativação do servidor e revogando o Decreto nº. 367/2010.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 155/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora GENEZOSA PINA DE SOUZA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 04465/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **GENEZOSA PINA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.088-6 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.019-04, no cargo de Zelador, sob a matrícula nº. 925, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, a razão de **R\$ 1.222,65** (um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês, totalizando **R\$ 14.671,80** (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº26/2020, Contratada: Adriano Tomé da Silva, CPF xxx.xxx.589-07. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 26/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2020, Contratada: Gesiele Miranda de Barros, CPF xxx.xxx.459-80. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 27/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2020, Contratada: Jordania Cristina da Rosa Matring, CPF xxx.xxx.729-72. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 30/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº31/2020, Contratada: Marcia Alves de Oliveira, CPF xxx.xxx.099-25. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 31/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2020, Contratada: Alessandra Mendes, CPF xxx.xxx.219-47. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 32/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2020, Contratada: Jurema Maciel, CPF xxx.xxx.879-87. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 33/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2020, Contratada: Valéria Millek Farias Fonseca, CPF xxx.xxx.399-50. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 36/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2020, Contratada: Maria Castorina Mariano, CPF xxx.xxx.979-09. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 37/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2020, Contratada: Jaqueline Aparecida de Miranda, CPF xxx.xxx.959-65. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 40/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº42/2020, Contratada: Suzemara da Luz Santos, CPF xxx.xxx.339-86. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 42/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº43/2020, Contratada: Rosângela de Oliveira, CPF xxx.xxx.189-23. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 43/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº46/2020, Contratado: Rogério Miguel da Silva, CPF xxx.xxx.929-65. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 46/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.

EXTRATO, TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº48/2020, Contratado: Enio Reinado Kogut, CPF xxx.xxx.989-87. Suspensão dos Efeitos Contratuais a partir de 1º de maio de 2020. O Município de Jaguariaíva/PR, como CONTRATANTE, promove unilateralmente, o ato de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO nº 48/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, através do afastamento das atividades, a partir de 1º de maio de 2020, pelo prazo indeterminado, até que perdesse os efeitos dos atos administrativos no enfrentamento da pandemia COVID 19. Assinatura: 29 de abril de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 25 de maio de 2020.

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 23 de abril de 2019.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de cascalho na região do Sertão, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de maio de 2020 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 08 de maio de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



SAMAE

PORTARIA 19/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguaraiava/PR, por intermédio de seu Presidente **DJALMA CAMARGO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do SAMAE no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização de recursos existentes, qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Governamental;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e qualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 2.753/2018, que institui o Banco de Horas Municipal;



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Considerando o previsto no Decreto Estadual 4.530/2020, que criou nova situação para empréstimos consignados contralados por servidores públicos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando ainda a grave crise vivenciada no cenário econômico nacional, em especial a queda constante de arrecadação em virtude da pandemia, somada aos constantes gastos voltados ao atendimento da prevenção e tratamento no que tange à Saúde Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Poderão desempenhar em domicílio, em regime excepcional de trabalho remoto, as funções determinadas pela Chefia Imediata os servidores públicos que:

- I – Tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II – Sejam portadores de cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- III – Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- IV – Imunodepressão;
- V – Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4, 5);
- VI – Diabestes melitus, conforme julzo clínico;
- VII – Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- VIII – Gestação de alto risco;
- IX – Doença hepática em estágio avançado;
- X – Obesidade (IMC>=40).

§1º A solicitação de trabalho remoto deverá ser apresentada à Chefia Imediata e, após sua anuência, será encaminhada documentação comprobatória da motivação, para análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos da autarquia;

§2º No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a Chefia Imediata poderá antecipar férias ou flexibilizar a jornada de trabalho, com efetiva compensação ou redução de salário em caso de opção pelo afastamento;

§3º O servidor que se enquadrar nos incisos I a IV poderá retornar ao trabalho, mediante pedido escrito e assinatura de termo de responsabilização.

Art. 2º As viagens e diárias só serão concedidas em estrita necessidade de interesse público, devidamente justificado.

Art. 3º As horas extras e sobreavios serão cumpridos somente para cobertura de serviços essenciais e de extrema relevância, sendo estes os que possam ocasionar prejuízos à coletividade.

Parágrafo único: Nas situações previstas no art. 3º, os períodos das jornadas dos servidores que excederem a jornada semanal fixada para o cargo formarão, preferencialmente, saldo em banco de horas, para compensação nos termos da Lei Municipal 2.753/2018.

Art. 4º Fica reduzido em 20% (vinte por cento) os valores dos vencimentos dos ocupantes de cargo em comissão (Anexo V da Lei Municipal 2.644/2017) e em 20% (vinte por cento) o valor das funções gratificadas dos quadros da autarquia (Anexo IV da Lei Municipal 2.644/2017), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do mês de maio do corrente ano;

Art. 5º Fica o SAMAE autorizado a revisar e/ou renegociar valores e contratos firmados, podendo rescindi-los unilateralmente por interesse público, caso não haja consenso nas negociações.

Parágrafo único: As reduções ou rescisões contratuais deverão ser precedidas de notificações ao contratado e formalizadas por meio de Aditivo Contratual de Supressão ou de Termo de Rescisão.

Art. 6º Fica suspensa a exigência do pagamento de créditos consignados contralados por servidores ativos e inativos, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do Decreto Estadual nº 4.530/2020 expedido pelo Governo do Estado.

Art. 7º Para fins de cumprimento desta Portaria, os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pela Presidência do SAMAE.

Art. 8º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguaraiava, 08 de maio de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE de Jaguaraiava/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAÇÃO

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de 08 a 17 de maio de 2020, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;

- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;

- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo SAMAE;
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de Endereço.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1250	JOLDO MARCONDES DA TRINDADE	OPERADOR DE ETA	2º

Jaguaraiava, 08 de maio de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE
Decreto 128/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, a serem utilizados na manutenção de estruturas em alvenaria do Samae, rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, e reservatórios, calçadas em geral, entre outros, em favor da Empresa **JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** C.N.P.J 05.556.653/0001-75 e a Empresa **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI** C.N.P.J 32.135.384/0001-46. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 010/2020, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 06 de Maio 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P

Nº 011/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM) PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 21/05/2020 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 08 de Maio de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I / MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 012/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, POLIEDRO IRREGULAR, MEIO FIO E CONCERTO DE CALÇADAS, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 21/05/2020 às 14:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 08 de Maio de 2020.

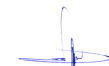
Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I / MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 013/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 TUBOS DE CONCRETO MF ARMADO 2.00 PA2 (PAREDE DE 18 CM), descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 25/05/2020 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 08 de Maio de 2020.


Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 014/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIORREMEDIADOR PARA NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO SAMAE DE JAGUARIAÍVA PR, descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 25/05/2020 às 14:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 08 de Maio de 2020.


Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-99
OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum) para veículos que compõem a frota do SAMAE.
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2020 a 07 de junho de 2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.01.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, 08 de maio de 2020.


DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do Samae